

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso IX do art. 14 da IN/TCU nº 47/2004, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constante do processo nº 71000.000164/2008-41, referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR COM RESSALVAS** dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 1º/01 a 31/12/07, conforme o estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 88, de 28 de novembro de 2007.

2. Encaminhe-se o referido processo à 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de maio de 2008.

PATRUS ANANIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome